



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020	2
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2020	4
PORTARIA Nº 046/2021	5
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2021 – SEMED	6
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021.....	8
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021	9
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.....	10
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021....	11
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021.....	12
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 079/2021	13
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020	14
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 046/2020	15
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 046/2020.	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021	33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

16/04/2021

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO
Jackeline Gonçalves Rocha	Professor de Ensino Fundamental
Aurea de Freitas da Silva	Professor de Ensino Fundamental
Priscylla Shimada Fogaça	Professor de Ensino Fundamental

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 26 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADAS (OS):

GLAUCIA HURTADO FRAGOSO DE ARAUJO

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Professor de Educação Fundamental 20 hrs semanais.

VALOR: 1.443,07 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Santa Tereza do Oeste, 26 de maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dhyego Allexandro Schacht, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 039.027.019-94, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 527,64 (Quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para buscar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, na cidade de Curitiba/PR, saindo no dia 25/05/2021 e retornando no dia 26/05/2021.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste.

Em, 26 de Maio de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2021 – SEMED

Estabelece orientações para a devolução de atividades escolares realizadas de forma remota pelos alunos no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste-PR nos anos letivos de 2020 e 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 105 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de orientar procedimentos para a devolução das atividades letivas realizadas de maneira remota, na Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE

Art. 1º As Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste organizar-se-ão de forma que as atividades realizadas de forma remota sejam entregues aos familiares dos alunos, excetuando-se as atividades utilizadas como critério avaliativo comprobatório de realização seguindo as orientações desta Instrução Normativa.

Art. 2º Considerando o espaço físico dos estabelecimentos de ensino do nosso município e o retorno dos alunos às Instituições de Ensino no ano letivo de 2021 de forma presencial/híbrida seguirá os seguintes procedimentos para a devolução e/ou arquivamento das atividades realizadas de forma remota nos anos letivos de 2020 e 2021.

Art. 3º Considerando que as atividades de estudo e registro pertencem ao estudante, excetuando-se, nesse momento pandêmico, as atividades avaliativas que são comprobatórias do desenvolvimento escolar do mesmo.

Art. 4º As atividades remotas do ano de 2020 e 2021 poderão ser entregues aos pais e/ou responsável legal, durante esse ano de 2021, conforme forem sendo organizados os seguintes documentos, devidamente assinados, para arquivamento por 5 (cinco) anos:

I – Deverá ser selecionado de cada bimestre, uma atividade por aluno, de cada componente curricular;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II _ Todos os relatórios de acompanhamentos das atividades remotas;

III – O parecer descritivo da avaliação da aprendizagem do aluno (Infantil IV ao 3º ano) e o relatório de notas (4º e 5º ano) deverão ser arquivados na pasta individual dos mesmos;

IV – Todos os formulários de controle: entrega e recebimento de atividades remotas, deverão ser arquivados na secretaria do estabelecimento de ensino.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de maio de 2021.

Ines de Menezes Avelino
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, XXX da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa especializada na área ambiental para elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), em favor da empresa FREITAS ENGENHARIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.177.842/0001-23, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 25 de maio de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em decorrência do processo ter sido declarado DESERTO, TORNA PUBLICO **NOVA DATA** para abertura do Pregão Presencial nº 038/2021, Visando o Registro de Preços para aquisição de 26.000 Sacolas plásticas branca 49x59, em atendimento a secretaria municipal de Educação para montagem de kits da alimentação escolar conforme as especificações e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 10 de junho de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: licitação@santatereza.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do **Pregão Presencial nº 045/2021**, do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa ou agência promotora com profissional para realização de palestra na conferencia municipal de assistência social, com duração de 4 horas, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 10 de junho de 2021.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para ministrar cursos de habilitação (coletivo e escolar) e para capacitação em emergência (condutor de ambulância, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.173.380/0001-40, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Maio de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, ART.4 CAPUT da 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação, consoante a Contratação de empresa para fornecimento de Etiquetas e Papel Ribbon para identificação de tubos de exames de Teste da Covid 19, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor de RTP INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n. 11.494.118/0001-30, sendo o valor coerente com o praticado no mercado.

Santa Tereza do Oeste, 25 de maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 079/2021

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Especializados em Psiquiatria, para atendimento às necessidades do Município de Santa Tereza do Oeste junto às Unidades Básicas de Saúde, conforme especificação completa no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 079/2021, na forma de Inexigibilidade nº 009/2021, Credenciamento nº 009/2021. O edital de chamamento completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Santa Tereza do Oeste. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do dia 26 de Maio de 2021, na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3124-1000.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

Santa Tereza do Oeste/Pr., 25 de Maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Zenilda Inacio Fernandes Lubaschesky

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.019/2020, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
52	Carne bovina - corte, paleta ou acém porcionada em cubos resfriada	17,10	27,59

Santa Tereza do Oeste, 19 de Maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 046/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: ILG Comercial Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.028/2020, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
08	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	6,925	7,99

Santa Tereza do Oeste, 19 de Maio de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 046/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a troca de marca do Item n.27 (Espinheira Santa 380mg) o qual foi homologado com a marca AIRELA), que passará a ser fornecidos com a marca (HERBARIUM).

Santa Tereza do Oeste, 26 de Maio de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021

No dia 6 do mês de Maio do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, o Sr(a) JUDISON DE SOUZA D'AVILA, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2021, Processo Licitatório nº. 59/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando a aquisição de peças para veículos pesados pertencentes a frota municipal. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7703	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204
8066	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	
4313	COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 321, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 544, 545, 546, 547, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 442, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543
8067	VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	02.911.351/0001-80	RAFAEL DA SILVA COSTA	044.081.309-31
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	00.778.049/0001-70	MARCELO DA SILVA FARIAS	461.549.060-72
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATO	08.336.591/0001-84	EMILSON DA SILVA	384.237.749-53
VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	19.160.885/0001-14	JHONI HERBERT MACHADO	045.482.259-60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando a aquisição de peças para veículos pesados pertencentes a frota municipal. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DENTE LATERAL COD53103208	UNI	YCT	12,000	296,1000	3.553,20
2	CARENAGEM R/H COD 34600276	UNI	PV	1,000	1.919,7107	1.919,71
3	BUCHA COD 12080023	UNI	MAIOCHI	4,000	109,5418	438,17
4	BUCHA COD 81910030	UNI	MAIOCHI	1,000	54,6236	54,62
5	BUCHA COD 80800385	UNI	MAIOCHI	4,000	493,6450	1.974,58
6	BUCHA COD 83110211	UNI	MAIOCHI	4,000	172,2058	688,82
7	BUCHA COD 80900131	UNI	MAIOCHI	4,000	120,0954	480,38
8	BUCHA COD 809100125	UNI	MAIOCHI	4,000	74,8866	299,55
9	BUCHA COD 80900176	UNI	MAIOCHI	1,000	88,1007	88,10
10	CABO DE FREIO DE MAO COD 91060253	UNI	CABLEX	2,000	279,2933	558,59
11	CABO DE ACELERADOR DE MAO COD 91060176	UNI	CABLEX	2,000	240,1909	480,38
12	BOMBA HIDRAULICA COD 209/25337	UNI	MEDAL	1,000	5.916,7200	5.916,72
13	KIT REPAROS COD 99100102	UNI	APC	2,000	274,8264	549,65
14	KIT REPAROS COD 99100156	UNI	APC	2,000	249,0167	498,03
15	KIT REPAROS COD 99110151	UNI	APC	2,000	291,9773	583,95
16	KIT REPAROS 99100110	UNI	APC	2,000	292,2325	584,47
17	KIT REPAROS COD 99100145	UNI	APC	4,000	514,7228	2.058,89
18	KIT REPAROS COD 99100147	UNI	APC	4,000	521,4084	2.085,63
19	KIT REPAROS COD 99100100	UNI	APC	4,000	296,0024	1.184,01
20	BUCHA COD 82900548	UNI	MAIOCHI	1,000	81,8962	81,90
21	CRUZETA COD 91486202	UNI	ZM	4,000	150,8335	603,33
22	ROLAMENTO COD 90708300	UNI	ZTL	4,000	154,5641	618,26
23	RETENTOR COD 90406700	UNI	APC	2,000	68,9471	137,89
24	RETENTOR COD 132104072	UNI	APC	2,000	95,0121	190,02
25	TERMINAL COD 12307855	UNI	CTP	6,000	26,2417	157,45
26	DISCO DE FREIO COD 45020402	UNI	UNITEC	8,000	604,9637	4.839,71
27	SEPARADOR DE DISCO COD 45020403	UNI	UNITEC	6,000	476,0032	2.856,02
28	CRUZETA COD 91456401	UNI	ZM	6,000	150,1463	900,88
29	KIT PASTILHA DE FREIO COD 15920103	UNI	BRUNACCI	12,000	318,9648	3.827,82
30	CORREIA COD 02103600	UNI	GATES	8,000	119,2806	954,24
31	RETENTOR COD 02103429	UNI	APC	4,000	77,5177	310,07
32	JUNTA COD 02103526	UNI	WAS	4,000	26,0650	104,26
33	BOMBA D'DAGUA COD 02103611	UNI	FAESS	2,000	1.629,2453	3.258,49
34	VALVULA TERMOSTATO COD 02103586	UNI	BRUNACCI	2,000	287,6086	575,22
35	BOMBA INJETORA COD 17820700	UNI	HYBEL	1,000	14.224,1275	14.224,13
36	BOMBA MANUAL COD 17920800	UNI	MEDAL	2,000	1.072,2982	2.144,60
37	KI REPAROS COD 32926045	UNI	FEY	4,000	390,1604	1.560,64
38	CILINDRO DE FREIO COD 15920111	UNI	APC	6,000	648,6999	3.892,20
39	PARAFUSO DA LAMINA 826/00303	UNI	FEY	80,000	13,8130	1.105,04
40	551 - PORCA LAMINA FBM	UNI	FEY	80,000	4,3785	350,28
41	828/00196 ANEL	UNI	APC	4,000	13,8130	55,25
42	826/00512 PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	129,1372	516,55
43	G650 BUCHA RETROESCAVADEIRA	UNI	MAIOCHI	6,000	145,9445	875,67



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	904/06700 RETENTOR	UNI	APC	6,000	81,4642	488,79
45	45X64X18,5 RETENTOR MANGA DE	UNI	APC	4,000	107,6176	430,47
46	904/50033 RETENTOR DE RODA	UNI	APC	4,000	111,8194	447,28
47	81120061 PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	128,6267	514,51
48	811/50369 PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	141,9194	567,68
49	811/90409 PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	150,3230	601,29
50	81120061 PINO	UNI	MAIOCHI	4,000	218,8284	875,31
51	234847 - DENTE	UNI	YCT	30,000	313,4184	9.402,55
52	90720043 ROLAMENTO	UNI	PV	3,000	287,6969	863,09
53	285272 - CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA JCB D 54	UNI	CABLEX	2,000	433,2095	866,42
54	559/90066 VALVULA	UNI	MAHLE	3,000	463,2603	1.389,78
55	25/222499 - VALVULA DE ALIVIO	UNI	MAHLE	2,000	934,8850	1.869,77
56	25/222498 - VALVULA DE ALIVIO	UNI	MAHLE	2,000	986,5045	1.973,01
57	25/223082 - VALVULA DE ALIVIO	UNI	MAHLE	2,000	1.192,3838	2.384,77
58	02/103450 TURBINA	UNI	ENROLEIXOS	1,000	3.781,9803	3.781,98
59	128/4326 RADIADOR	UNI	ZAGO	1,000	4.021,6508	4.021,65
60	BOMBA TRANSMISSAO COD 20/625552	UNI	FAESS	1,000	2.080,0769	2.080,08
61	BOMBA SIMPLES 20/925340	UNI	FAESS	1,000	2.597,2343	2.597,23
62	BUCHA DO H 907/08300	UNI	MAIOCHI	4,000	513,7901	2.055,16
63	BUCHA DO H 808/00388	UNI	MAIOCHI	4,000	460,6685	1.842,67
64	HASTE DA DIREÇÃO 991/00156	UNI	CTS	4,000	490,1991	1.960,80
65	CONCETOR FLEXIVEL ESCAPE 331/27845	UNI	SILENMAK	1,000	1.218,6746	1.218,67
66	CRUZETA DO DIFERENCIAL 914/86601	UNI	ZM	2,000	1.029,6321	2.059,26
67	DISCO DA TRANSMISSAO 458/20285	UNI	UNITEC	20,000	85,3028	1.706,06
68	ENGRENAGEM 450/12403	UNI	ITR	4,000	284,9088	1.139,64
69	ENGRENAGEM 450/10206	UNI	ITR	4,000	404,5428	1.618,17
70	PINO 811/50368	UNI	MAIOCHI	2,000	101,1382	202,28
71	PINO 811/20061	UNI	MAIOCHI	2,000	331,7768	663,55
72	PINO 811/50369	UNI	MAIOCHI	2,000	114,7057	229,41
73	PINO 811/50483	UNI	MAIOCHI	2,000	260,2379	520,48
74	PINO 811/798	UNI	MAIOCHI	2,000	285,0364	570,07
75	PINO 911/12400	UNI	MAIOCHI	2,000	191,1729	382,35
76	PINO 990/88201	UNI	MAIOCHI	2,000	361,9356	723,87
77	PISTAO DE FREIO 458/20371	UNI	APC	4,000	268,8771	1.075,51
78	REPARO DA PROFUNDIDADE 991/00148	UNI	NAK	6,000	273,8152	1.642,89
79	REPARO DO GIRO 991/00152	UNI	NAK	6,000	252,2662	1.513,60
80	REPARO ESTABILIZADOR 991/00157	UNI	NAK	6,000	642,7997	3.856,80
81	REPARO CAÇAMBA 991/00103	UNI	NAK	6,000	168,5538	1.011,32
82	RESERVATORIO FREIO 126/00200	UNI	BRUNACCI	2,000	198,7126	397,43
83	RETENTOR DO CUBO 904/06700	UNI	ARCA	4,000	98,0555	392,22
84	RETENTOR DO CUBO 904/50040	UNI	ARCA	4,000	231,5418	926,17
85	RETENTOR DO CUBO 904/50047	UNI	ARCA	4,000	210,5033	842,01
86	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 907/50200	UNI	ZTL	4,000	111,7114	446,85
87	SILENCIOSO DO MOTOR 331/28143	UNI	SILENMAK	3,000	445,3829	1.336,15
88	TUBO EXTENSAO ESCAPE 331/36108	UNI	SILENMAK	1,000	159,4728	159,47
89	UNIAO DA MANGUEIRA 331/23185	UNI	GATES	2,000	110,9064	221,81
90	RETENTOR DO FREIO 813/50012	UNI	APC	4,000	188,8953	755,58
91	RETENTOR DO FREIO 813/50026	UNI	APC	4,000	100,5393	402,16
92	RETENTOR DO FREIO 813/50041	UNI	APC	4,000	84,8414	339,37
93	RETENTOR DA BOMBA 904/20226	UNI	APC	2,000	260,0121	520,02
94	VENTILADOR ARREFECIMENTO 339/01027	UNI	MODEFER	1,000	625,1678	625,17
274	VOE14564136 HASTE	UNI	PV	2,000	294,6850	589,37
275	VOE14510308 PINO	UNI	PV	2,000	286,9516	573,90
276	VOE14564035 CILINDRO	UNI	PV	1,000	14.160,6526	14.160,65
277	VOE14541935 PINO	UNI	PV	1,000	1.886,4531	1.886,45
278	VOE14514434 PINO	UNI	PV	1,000	1.292,7697	1.292,77
279	VOE14510444 PINO	UNI	PV	1,000	400,0872	400,09
280	VOE14510440 PINO	UNI	PV	1,000	297,2752	297,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
281	VOE14547822 PINO	UNI	PV	1,000	559,6985	559,70
282	VOE14510438 PINO	UNI	PV	1,000	477,5237	477,52
283	VOE14522369 CILINDRO	UNI	PV	1,000	2.666,4138	2.666,41
284	VOE14525539 GRUPO DA BOMBA	UNI	PV	1,000	2.829,4629	2.829,46
285	SA945905590 CANO	UNI	SILENMAK	1,000	953,3334	953,33
286	VOE14531858 BOMBA	UNI	MEDAL	1,000	9.438,7178	9.438,72
287	VOE 145118236 CANO	UNI	SILENMAK	1,000	853,5259	853,53
288	VOE 14507902 CANO	UNI	SILENMAK	1,000	822,1217	822,12
289	VOE14514676 SUPORTE	UNI	FORTY	2,000	967,9617	1.935,92
290	VOE14504919 SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	2.450,0229	2.450,02
291	VOE14514584 HASTE	UNI	CG	2,000	4.478,8781	8.957,76
292	VOE14532433 ROLLETE	UNI	CG	5,000	3.920,8937	19.604,47
293	VOE14527281 ROLLETE	UNI	CG	5,000	4.117,9278	20.589,64
294	ANEL VO960254	UNI	APC	8,000	14,5003	116,00
295	ANEL VO960259	UNI	APC	8,000	20,6077	164,86
296	VOE14504919 SILENCIOSO	UNI	SILENMAK	1,000	2.655,6075	2.655,61
297	VOE14505855 SENSOR TEMPERATURA	UNI	WILLTEC	1,000	210,2046	210,20
298	VOE14506765 BATENTE	UNI	SILENMAK	2,000	253,5675	507,14
299	VOE14506971 COTOVELO	UNI	SILENMAK	2,000	512,7006	1.025,40
300	VOE 14508740 SENSOR	UNI	WILLTEC	1,000	905,4195	905,42
301	VOE14509346 ATUADOR	UNI	WILLTEC	1,000	603,5834	603,58
302	VOE145148385 VARETA	UNI	CTP	1,000	226,3105	226,31
303	VOE14515830 CARTUCHO	UNI	BOSCH	2,000	137,3191	274,64
304	VOE1416763 BATENTE	UNI	SILENMAK	4,000	53,4500	213,80
305	VOE14518516 VALVULA REGULADORA	UNI	MAHLE	1,000	3.564,8294	3.564,83
306	VOE14518714 CHICOTE ELETRONICO	UNI	PV	1,000	6.211,0984	6.211,10
307	VOE14526665 SOLENOIDE	UNI	PV	1,000	7.160,3437	7.160,34
308	VOE14529294 INTERRUPTOR DE PRESSAO	UNI	CTP	1,000	649,8621	649,86
309	VOE14528713 RETENTOR	UNI	ARCA	1,000	1.018,9983	1.019,00
310	RODA GUIA	UNI	RODASUL	2,000	7.342,1783	14.684,36
311	RODA MOTRIZ	UNI	SODASUL	2,000	1.950,2661	3.900,53
312	VOE20459855 VEDADOR DE VALVULA	UNI	ARCA	8,000	15,6331	125,06
313	VOE20459852 SEDE	UNI	ARCA	4,000	74,8754	299,50
314	VOE20459854 SEDE	UNI	ARCA	4,000	78,5103	314,04
315	VOE21026535 VALVULA ADM	UNI	ARCA	4,000	171,9739	687,90
316	VOE21026536 VALVULA ESC	UNI	ARCA	4,000	170,6441	682,58
317	VOE20882841 JUNTA CABEÇOTE	UNI	WAS	1,000	765,6180	765,62
318	VOE20558924 JUNTA TP VALVULA	UNI	ARCA	1,000	493,0682	493,07
319	VOE21531072 SENSOR TEMPERATURA	UNI	WILLTEC	1,000	210,3918	210,39
320	VOE21252233 JOGO DE ANEL	UNI	APC	4,000	628,5156	2.514,06
321	VOE21305007 PISTAO	UNI	CG	4,000	1.500,4131	6.001,65
322	VOE2145578 VARETA DE VALVULA	UNI	CTP	8,000	480,2721	3.842,18
323	VOE20460007 TUCHO DE VALVULA	UNI	MAHLE	8,000	128,0890	1.024,71
324	VOE20459149 SEMI ANEL	UNI	MAHLE	2,000	194,4040	388,81
325	VOE20459140 JOGO BRONZINA	UNI	MAHLE	5,000	178,2883	891,44
326	VOE20480536 JOGO BROZ BIELA	UNI	MAHLE	4,000	242,7514	971,01
327	VOE20729230 TUBO	UNI	SILENMAK	1,000	474,1745	474,17
328	VOE14661333 COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	771,2132	1.542,43
329	VOE14661334 COXIM	UNI	CAUCHO	2,000	770,4153	1.540,83
330	VOE20726088 BOMBA DE OLEO	UNI	MEDAL	1,000	5.198,9069	5.198,91
331	VOE11708550 FILTRO OLEO	UNI	WILLTEC	1,000	59,6954	59,70
332	VOE21707096 TROCADOR DE CALOR	UNI	ZAGO	1,000	3.560,8694	3.560,87
333	VOE11711074 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	WILLTEC	1,000	191,2617	191,26
334	VOE20917999 BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	MEDAL	1,000	2.279,1424	2.279,14
335	VOE20460945 TURBINA	UNI	BIAGIO	1,000	6.755,6070	6.755,61
336	VOE1110283 FILTRO DE AR	UNI	WEGA	1,000	156,2719	156,27
337	VOE11110284 FILTRO DE AR	UNI	WEGA	1,000	66,9258	66,93
338	VOE21125771 BOMBA D'AGUA	UNI	MEDAL	1,000	1.772,7363	1.772,74



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
339	VOE20450736 VALVULA TERM	UNI	MAHLE	1,000	227,7093	227,71
340	VOE17418256 CORREIA	UNI	CONTITECH	1,000	275,1701	275,17
341	VOE22089205 ESTICADOR	UNI	INA	1,000	1.250,7859	1.250,79
342	VOE996519 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	78,5201	157,04
343	JOGO DE JUNTA COMPLETO ESCAV VOLVO EC140B	UNI	WAS	1,000	4.836,6170	4.836,62
344	VOE20405626 ANTI CHAMA	UNI	VOLVO	2,000	1.321,9869	2.643,97
345	VOE20459220 VALVULA	UNI	MAHLE	1,000	382,0899	382,09
422	75288824 CRUZETA	UNI	SNG	2,000	571,3800	1.142,76
423	75289019 ANEL	UNI	APC	2,000	30,7444	61,49
424	75289062 DISCO	UNI	UNITEC	8,000	473,7118	3.789,69
425	75289883 PLACA	UNI	PV	8,000	369,6749	2.957,40
426	75289063 PLACA	UNI	PV	1,000	385,8818	385,88
427	75289067 ANEL	UNI	APC	2,000	45,9653	91,93
428	75289065 ANEL	UNI	APC	2,000	81,4448	162,89
429	75288833 VEDADOR	UNI	APC	1,000	113,2437	113,24
430	79102659 RETENTOR	UNI	ARCA	4,000	74,4056	297,62
431	75289085 CARCACA	UNI	PV	2,000	4.634,7996	9.269,60
432	79042277 ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	848,9322	848,93
433	75289083 ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	946,5742	946,57
434	79077090 DISCO	UNI	UNITEC	2,000	704,3876	1.408,78
435	79077092 DISCO	UNI	UNITEC	2,000	575,6204	1.151,24
436	75289078 DISCO	UNI	UNITEC	1,000	64,8083	64,81
437	75289079 DISCO	UNI	UNITEC	1,000	84,8132	84,81
438	75289072 PLANETARIA	UNI	YCT	1,000	1.144,8459	1.144,85
439	79047219 SATELITE	UNI	CRAQUE	1,000	610,1627	610,16
440	79047222 ARRUELA	UNI	CISER	1,000	84,0028	84,00
441	75289073 CRUZETA	UNI	SNG	1,000	651,9493	651,95
442	73161784 JUNTA	UNI	WAS	1,000	72,9118	72,91
443	75251428 JUNTA	UNI	WAS	1,000	43,9248	43,92
444	73161856 JUNTA	UNI	WAS	1,000	20,8933	20,89
445	75253782 ARRUELA	UNI	CISER	2,000	307,4245	614,85
446	70925482 ANEL	UNI	APC	2,000	21,5377	43,08
447	73155650 ARRUELA	UNI	CISER	2,000	277,5783	555,16
448	75246450 BUCHA	UNI	MAIOCHI	2,000	392,7063	785,41
449	73155118 RETENTOR	UNI	ARCA	2,000	115,9774	231,95
450	73155085 CALÇO	UNI	FORTY	4,000	45,8384	183,35
451	73155086 CALÇO	UNI	FORTY	4,000	45,8384	183,35
452	75241029 CORRENTE DO TANDEM	UNI	DAIDO	4,000	852,3493	3.409,40
453	73162489 PEDAL	UNI	TKT	1,000	7.069,4557	7.069,46
454	75289439 SOLENOIDE	UNI	PV	2,000	2.404,8100	4.809,62
455	73122656 CONECTOR DE CHICOTE	UNI	TKT	4,000	87,1954	348,78
456	75288955 JOGO DE REPARO DE BOMBA	UNI	APC	1,000	638,3003	638,30
457	1485563A1 PLACA DE VALVULA	UNI	PV	2,000	965,3392	1.930,68
458	1485566A1 PLACA DE RETENCAO	UNI	PV	1,000	628,6640	628,66
459	14777548A1 JOGO DE PISTAO	UNI	BRUNACCI	1,000	1.558,8653	1.558,87
460	15563256A1 JOGO DE BRONZINA DO CABECOTE	UNI	PV	1,000	337,2707	337,27
461	15465324A1 VALVULA DE CONTROLE DE PRESSAO	UNI	PV	2,000	2.404,8100	4.809,62
462	78566598 EIXO PRINCIPAL DA BOMBA	UNI	ENROLEIXOS	1,000	1.378,0796	1.378,08
463	75288478 ROLAMENTO	UNI	ZTL	1,000	92,3601	92,36
464	75288494 ANEL	UNI	APC	4,000	0,5956	2,38
465	75288493 ANEL	UNI	APC	4,000	0,2929	1,17
466	75289384 SENSOR	UNI	WILLTEC	2,000	1.008,0435	2.016,09
467	75288425 ANEL	UNI	APC	4,000	0,1367	0,55
468	75287702 RETENTOR	UNI	ARCA	4,000	34,6985	138,79
469	75288479 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	180,3659	360,73
470	75288480 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	92,5261	185,05
471	75288476 ANEL	UNI	APC	1,000	835,9276	835,93
472	75288424 ANEL	UNI	APC	1,000	14,7132	14,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
473	75287701 ANEL	UNI	APC	1,000	3,9639	3,96
474	75289399 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	118,6623	237,32
475	75288486 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	100,5417	201,08
476	75289406 ENGRENAGEM	UNI	SNG	2,000	3.432,3995	6.864,80
477	75289409 ENGRENAGEM	UNI	SNG	1,000	3.877,5441	3.877,54
478	75289415 EIXO	UNI	ENROLEIXOS	1,000	2.354,0705	2.354,07
479	75288491 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	243,8073	487,61
480	75288512 ROLAMENTO	UNI	ZTL	2,000	103,1876	206,38
481	75289425 SENSOR	UNI	WILLTEC	1,000	1.412,1826	1.412,18
482	75288513 SENSOR	UNI	WILLTEC	1,000	1.107,7456	1.107,75
483	75289055 JUNTA	UNI	WAS	2,000	57,4761	114,95
484	75289437 PARAFUSO	UNI	CISER	8,000	0,7615	6,09
485	75288428 SOLENOIDE	UNI	PV	2,000	2.090,5707	4.181,14
486	75289438 SOLENOIDE	UNI	PV	1,000	1.937,9226	1.937,92
487	75288881 RETENTOR	UNI	ARCA	4,000	47,3712	189,48
488	75288502 RETENTOR	UNI	ARCA	4,000	7,6348	30,54
489	75252598 BOMBA	UNI	MEDAL	1,000	8.511,4845	8.511,48
490	75289692 PAINELK DE TRANSMISSAO	UNI	PV	1,000	12.256,8540	12.256,85
491	75221276 TERMINAL DE DIRECAO	UNI	PV	4,000	167,6542	670,62
492	75289057 ENGRENAGEM	UNI	SNG	1,000	2.438,4931	2.438,49
493	75289066 PISTA	UNI	CG	2,000	166,8047	333,61
494	75289068 - PINO	UNI	MAIOCHI	2,000	20,5125	41,03
495	75289091 TRAVA	UNI	FORTY	4,000	8,0840	32,34
496	75289064 PLACA	UNI	PV	2,000	642,5668	1.285,13
497	75287552 COROA	UNI	CRAQUE	2,000	695,2199	1.390,44
498	79048437 ENGRENAGEM	UNI	SNG	1,000	644,2656	644,27
499	70684817 CONE	UNI	ZTL	2,000	320,2144	640,43
500	73155118 VEDADOR	UNI	APC	2,000	68,4402	136,88
501	73155650 ANEL	UNI	APC	1,000	136,8707	136,87
502	75241029 CORRENTE	UNI	DAIDO	2,000	998,1729	1.996,35
503	75289556 VALVULA LAMINA	UNI	MAHLE	1,000	3.599,1164	3.599,12
504	75250653 CUBO	UNI	CG	1,000	3.004,3015	3.004,30
505	75250655 PARAFUSO	UNI	CISER	10,000	21,8794	218,79
506	75250656 PORCA	UNI	CISER	10,000	8,6502	86,50
507	73132641 CHAVETA	UNI	PV	4,000	24,6033	98,41
508	70060670 PORCA	UNI	CISER	4,000	51,3839	205,54
509	70805918 ARRUELA	UNI	PV	4,000	39,4630	157,85
510	70684820 EIXO	UNI	ENROLEIXOS	1,000	1.407,0666	1.407,07
511	75252402 TUBO	UNI	SILENMAK	1,000	978,9784	978,98
512	756333569 MEIA LUA	UNI	PV	4,000	112,5700	450,28
513	11153256 FLANGE	UNI	PV	1,000	385,4522	385,45
514	9059-52 REPARO	UNI	APC	2,000	181,2153	362,43
515	7123-15G PISTAO COM PINO E TRAVAS BOMBA	UNI	CG	2,000	26,0092	52,02
516	7123-770A EIXO ACELERADOR LONGO DA BOMBA INJETORA	UNI	ENROLEIXOS	2,000	60,1220	120,24
517	9050-300L CABECOTE DA BOMBA INJETORA	UNI	PV	1,000	2.317,8294	2.317,83
518	7182-245 ROTOR DE TRANSFERENCIA	UNI	TKT	2,000	481,8153	963,63
519	85800308 CAMISA DE GIRO	UNI	PV	1,000	2.187,3536	2.187,35
520	81875232 EMBOLO	UNI	PV	2,000	575,6204	1.151,24
521	85800310 TAMPA	UNI	PV	2,000	575,6204	1.151,24
522	85802570 REPARO	UNI	APC	6,000	89,9681	539,81
523	78858569 REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	UNI	APC	2,000	178,4425	356,89
524	9968596 VALVULA DO COMANDO	UNI	MAHLE	1,000	546,2038	546,20
525	9968515 PARAFUSO	UNI	CISER	10,000	8,5233	85,23
526	9968595 VALVULA DO COMANDO	UNI	MAHLE	2,000	541,5077	1.083,02
527	9985685 AGULHA DO COMANDO	UNI	PV	2,000	179,5067	359,01
528	9968555 ASSENTO DO CARRETEL	UNI	FORTY	1,000	127,9178	127,92
529	95985/563 TERMINAL DE DIRECAO	UNI	PV	2,000	903,9382	1.807,88
530	87801007 SENSOR FILTRO COMBUSTIVEL	UNI	WILLTEC	1,000	319,7848	319,78



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 4313 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531	75289007 FLANGE	UNI	PV	1,000	1.271,7874	1.271,79
532	75289006 CONJUNTO CORAO E PINHAO	UNI		1,000	9.800,0256	9.800,03
533	75288975 PORCA TAMPA DIFERENCIAL	UNI	CISER	1,000	1.036,5424	1.036,54
534	75289018 FILTRO CAIXA DO DIFERENCIAL	UNI	WILLTEC	1,000	92,4675	92,47
535	75289062 DISCO DE FREIO	UNI	UNITEC	10,000	297,3684	2.973,68
536	75289883 DISCO AÇO	UNI	UNITEC	8,000	395,1569	3.161,26
537	75288833 RETENTOR	UNI	ARCA	2,000	169,7532	339,51
538	75288959 RETENTOR DIF TRASEIRO	UNI	ARCA	2,000	30,4710	60,94
539	75251428 JUNTA CORTIÇA	UNI	WAS	4,000	19,7022	78,81
540	75253782 ANEL	UNI	APC	2,000	150,6466	301,29
541	73155118 ANEL	UNI	APC	2,000	30,9201	61,84
542	7524650 BUCHA	UNI	MAIOCHI	5,000	193,9368	969,68
543	776028575 ACUMULADOR HIDR FREIO SERVIÇO	UNI	BRUNACCI	2,000	3.712,7896	7.425,58
544	RETIFICA DO MOTORESCAVADERIA VOLVO EC140B	HR	COMPEC	10,000	124,2866	1.242,87
545	RETIFICA CABEÇOTE ESCAVADERIA VOLVO EC140B	HR	COMPEC	10,000	124,2866	1.242,87
546	RETIFICA DO BLOCO ESCAVADERIA VOLVO EC140B	HR	COMPEC	10,000	124,2866	1.242,87
547	MONTAGEM, DESMONTAGEM E TESTES ESCAVADERIA VOLVO EC140B	HR	COMPEC	35,000	124,2866	4.350,03

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	ALTERNADOR COD 197-8820	UNI	CHR	1,000	2.966,8100	2.966,81
96	VIDRO COD 1029372	UNI	AL	1,000	3.727,8665	3.727,87
97	ANEL COD 1051568	UNI	APC	1,000	193,6945	193,69
98	CORREIA COD 7E-3372	UNI	KAUTECH	1,000	322,3256	322,33
99	CORREIA COD 198-3611	UNI	KAUTECH	1,000	563,0456	563,05
100	VALVULA COD 206-4669	UNI	MAHLE	1,000	857,6740	857,67
101	BOMBA COD 190-8970	UNI	HYBEL	1,000	7.173,9901	7.173,99
102	RETENTOR COD 9X-7743	UNI	ARCA	1,000	416,7678	416,77
103	AROELA COD 8D-7425	UNI	FIBAM	4,000	275,0360	1.100,14
104	DUO-CONE COD 5K-5288	UNI	GBR	4,000	858,2215	3.432,89
105	COXIN COD 1124159	UNI	ELIOFLEX	2,000	275,3000	550,60
106	ROLAMENTO COD 9D-3241	UNI	GBR	1,000	318,2487	318,25
107	PINO COD 1303595	UNI	BACOX	1,000	1.023,0163	1.023,02
108	TERMINAL COD 1313737	UNI	PV	2,000	3.682,5127	7.365,03
109	TAMPA COD 4W0253	UNI	PV	1,000	421,3237	421,32
110	CAPA COD 0300060	UNI	GBR	1,000	339,7182	339,72
111	CONE COD 0300061	UNI	GBR	2,000	489,8187	979,64
112	RETENTOR COD 1672186	UNI	ARCA	2,000	782,0812	1.564,16
113	RETENTOR COD 1672190	UNI	ARCA	2,000	107,8069	215,61
114	RETENTOR COD 1672195	UNI	ARCA	2,000	43,1247	86,25
115	RETENTOR COD 1672294	UNI	ARCA	2,000	408,4381	816,88
116	RETENTOR COD 1672300	UNI	ARCA	2,000	40,8076	81,62
117	RETENTOR COD 1672304	UNI	ARCA	2,000	94,9213	189,84
118	AROELA DA LAMINA COD 5D-5206	UNI	FIBAM	1,000	137,5180	137,52
119	REGULADOR COD 8D-5467	UNI	CHR	1,000	253,8208	253,82
120	ANEL COD 1H7339	UNI	APC	1,000	6,9610	6,96
121	COMPRESSOR AR CONDICIONADO COD 163-0872	UNI	CHR	1,000	4.282,3185	4.282,32
122	VIDRO COD 8X3938	UNI	AL	1,000	3.566,3762	3.566,38
123	VIDRO COD 8X4448	UNI	AL	1,000	2.395,6252	2.395,63
124	RETROVISOR COD 5P-6871	UNI	ARTFAROL	2,000	1.541,8227	3.083,65
125	LAMINA COD 913657	UNI	YCT	2,000	1.554,7083	3.109,42
126	UNHA COD 1U3202	UNI	YCT	6,000	219,4657	1.316,79
127	LAMINALATERAL 3/4 COD 8E-5529	UNI	YCT	2,000	1.022,5862	2.045,17
128	ANEL COD 2192434	UNI	APCC	1,000	730,1966	730,20
129	PARAFUSO 3/4 COD 5J-4773	UNI	FIBAM	12,000	28,4304	341,16
130	RETENTOR COD 2268202	UNI	ARCA	1,000	105,2258	105,23
131	RETENTOR COD 2299382	UNI	ARCA	1,000	67,4294	67,43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	RETENTOR COD 2313539	UNI	ARCA	1,000	146,0237	146,02
133	RETENTOR COD 2457339	UNI	ARCA	1,000	188,5422	188,54
134	RETENTOR COD 2824351	UNI	ARCA	1,000	1.078,4205	1.078,42
135	PORCA 3/4 COD 2J-3506	UNI	FIBAM	1,000	26,7195	26,72
136	TERMINAL 1313738	UNI	PV	12,000	2.293,4106	27.520,93
137	TERMINAL COD 131-3737	UNI	PV	1,000	4.286,1802	4.286,18
138	BUCHA COD 2G8631	UNI	BACOX	1,000	258,1225	258,12
139	ANEL 2G8777	UNI	APC	1,000	51,1122	51,11
140	RETENTOR COD 2G777	UNI	ARCA	1,000	270,5681	270,57
141	ESCADA COD 8X-1032	UNI	PV	1,000	696,1837	696,18
142	ANEL COD 2J8163	UNI	APC	1,000	27,9220	27,92
143	ANEL COD 2M9780	UNI	APC	1,000	8,1146	8,11
144	CAPA COD 2N2138	UNI	GBR	1,000	382,6669	382,67
145	JUNTA COD 3G0361	UNI	WAS	1,000	16,7571	16,76
146	ANEL COD 4H9105	UNI	APC	1,000	26,2014	26,20
147	ANEL COD 4J9224	UNI	APC	1,000	21,2544	21,25
148	ANEL COD 4J9225	UNI	APC	1,000	18,8102	18,81
149	RETENTOR COD 4K7463	UNI	ARCA	1,000	124,9844	124,98
150	MANCAL COD 4K8659	UNI	CG	1,000	1.444,7604	1.444,76
151	RETENTOR COD 4L9822	UNI	ARCA	1,000	94,7844	94,78
152	CAPA COD 4W1203	UNI	GBR	1,000	180,3787	180,38
153	CONE COD 4W1204	UNI	GBR	1,000	173,9457	173,95
154	JUNTA COD 4W7592	UNI	WAS	1,000	36,1637	36,16
155	LAMINA 3/4	UNI	YCT	1,000	2.110,1967	2.110,20
156	ANEL COD 5H8848	UNI	APC	1,000	5,0741	5,07
157	ANEL COD 5J1086	UNI	APC	1,000	60,9866	60,99
158	RETENTOR COD 5K5288	UNI	ARCA	1,000	709,0693	709,07
159	RETENTOR COD 5P2545	UNI	ARCA	1,000	79,1125	79,11
160	RETENTOR COD 5P8842	UNI	ARCA	1,000	20,7851	20,79
161	RETENTOR COD 5P8890	UNI	ARCA	1,000	107,5429	107,54
162	CONE COD 6K8329	UNI	GBR	1,000	554,4618	554,46
163	JUNTA COD 7C7431	UNI	WAS	1,000	75,3680	75,37
164	CONE COD 7D8636	UNI	GBR	1,000	638,4234	638,42
165	CAPA COD 7D8637	UNI	GBR	1,000	373,8582	373,86
166	CHAVE GERAL COD 7N0718	UNI	CHR	1,000	610,4134	610,41
167	MANCAL COD 7W9930	UNI	CG	1,000	245,3151	245,32
168	DISCO COD 8D9718	UNI	UNITEC	6,000	525,2492	3.151,50
169	ROLAMENTO COD 8D9909	UNI	GBR	1,000	2.216,5370	2.216,54
170	PINO COD 8E6208	UNI	BACOX	1,000	38,2266	38,23
171	FIXADOR COD 8E6209	UNI	WURTH	1,000	42,8607	42,86
172	PINO CD 8W5293	UNI	BACOX	1,000	511,5424	511,54
173	PINO COD 8W6476	UNI	BACOX	1,000	490,0729	490,07
174	JUNTA COD 9H6454	UNI	WAS	1,000	27,1399	27,14
175	ANEL COD 9M2092	UNI	APC	1,000	27,9220	27,92
176	CRUZETA COD 9P0356	UNI	SNG	2,000	760,1718	1.520,34
177	CALÇO COD 2G3221	UNI	BACOX	4,000	39,2532	157,01
178	CALÇO COD 5D6644	UNI	BACOX	32,000	22,1147	707,67
179	ESPACADOR 8D9688	UNI	BACOX	2,000	545,4379	1.090,88
180	LUVA COD 6K4185	UNI	PV	1,000	477,1482	477,15
181	PINO COD 2G6157	UNI	BACOX	1,000	1.820,9845	1.820,98
182	TIRA BRONZES COD 5T8366	UNI	PV	4,000	206,3650	825,46
183	TIRA BRONZES COD 5T-8367	UNI	PV	4,000	206,2770	825,11
184	TIRA 178-1685	UNI	PV	4,000	447,0851	1.788,34
185	CORRENTE COD 4500595	UNI	DAIDO	1,000	4.943,7170	4.943,72
186	ELO DE CONEXAO COD 4530260	UNI	PV	2,000	250,1936	500,39
187	CORRENTE TANDEM 5T0725	UNI	DAIDO	2,000	2.477,1427	4.954,29
188	ACOPLAMENTO 2831099	UNI	PV	1,000	3.422,4936	3.422,49
189	CARRIER 6G7213	UNI	CG	1,000	1.814,7275	1.814,73



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 7703 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
190	PISTAO 6Y887	UNI	CG	1,000	820,7771	820,78
191	PISTAO 6Y2428	UNI	CG	1,000	730,1086	730,11
192	ANEL 5J1066	UNI	APC	2,000	37,8649	75,73
193	ANEL VEDADOR 4F7390	UNI	APC	2,000	40,0060	80,01
194	PLACA 7G0437	UNI	PV	6,000	101,8333	611,00
195	DISCO 6Y5352	UNI	APC	5,000	146,9720	734,86
196	ANEL VEDADOR 2J6274	UNI	APC	10,000	0,3520	3,52
197	ANEL O-RING 3J7354	UNI	APC	10,000	1,1927	11,93
198	ANEL O-RING 4H9105	UNI	APC	10,000	6,7850	67,85
199	ANEL 2M9780	UNI	APC	10,000	1,3003	13,00
200	RETENTOR 9X7743	UNI	ARCA	4,000	74,8890	299,56
201	DOUCONE 350303	UNI	GBR	4,000	220,9908	883,96
202	VADADOR 5P2545	UNI	APC	8,000	29,0855	232,68
203	ANEL 9D 7972	UNI	APC	4,000	34,6875	138,75
204	DISCO 6Y7915	UNI	UNITEC	36,000	104,2482	3.752,94

Fornecedor: 8067 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
205	1021733 ACOPLAMENTO ROLO	UNI	BOMAG	1,000	953,2200	953,22
206	1204187 - SOLENOIDE ROLO	UNI	VISTA HIDRAI	3,000	1.107,9110	3.323,73
207	1228427 - JUNTA ALUMINIO ROLO	UNI	BOMAG	3,000	69,8683	209,60
208	1368064 - DISCO ROLO	UNI	UNITEC	4,000	444,1625	1.776,65
209	13AV1275 - CORREIA ROLO	UNI	GATES	1,000	279,4730	279,47
210	1481219 - PLACA ROLO	UNI	UNITEC	1,000	374,2943	374,29
211	1507732 - ORING ROLO	UNI	APC	2,000	8,9831	17,97
212	1523968 - ANEL ORING ROLO	UNI	APC	2,000	11,9774	23,95
213	1556654 TAMBOR ROLO	UNI	BOMAG	1,000	1.023,0710	1.023,07
214	1660344 RETENTOR ROLO	UNI	APC	4,000	44,9153	179,66
215	1672153 - PISTA RETENTOR ROLO	UNI	BOMAG	2,000	254,5201	509,04
216	1850248 - RETENTOR ROLO	UNI	APC	1,000	1.297,5534	1.297,55
217	216-8163 TUBO ROLO	UNI	SILENMAK	1,000	658,7579	658,76
218	2550625 BOMBA ROLO	UNI	MEDAL	1,000	6.847,0897	6.847,09
219	2556669 REPARO ROTACAO ROLO	UNI	APC	1,000	1.796,6125	1.796,61
220	ACOPLAMENTO ROLO	UNI	BOMAG	2,000	658,7579	1.317,52
221	AMORTECEDOR ROLO	UNI	ELIOFLEX	2,000	464,1249	928,25
222	CAPA ROLO COMPACTADOR	UNI	KOIO	1,000	1.023,0710	1.023,07
223	CONE ROLO COMPACTADOR	UNI	KOIO	1,000	1.392,3747	1.392,37
224	RETENTOR ROLO COMPACTADOR	UNI	SABO	1,000	144,7271	144,73
225	SOLENOIDE ROLO 28075275	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	1.831,5466	1.831,55
226	TAMPA FOTO 7762 ROLO	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	194,6330	194,63
227	COXIM 6129902	UNI	ELIOFLEX	18,000	538,9837	9.701,71
228	COXIM 9180100	UNI	ELIOFLEX	8,000	668,7391	5.349,91
229	VALVULA 126466	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	2.026,1796	2.026,18
230	VALVULA 121418	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	2.250,7562	2.250,76
231	VALVULA 126179	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	1.986,2549	1.986,25
232	VALVULA 121294	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	3.104,1471	3.104,15
233	REPARO 215212	UNI	APC	1,000	149,7177	149,72
234	REPARO 215366	UNI	APC	1,000	164,6895	164,69
235	REPARO 212174	UNI	APC	1,000	199,6236	199,62
236	SILENCIOSO 633147	UNI	SILENMAK	1,000	738,6073	738,61
237	TAMPA 246873	UNI	BOMAG	1,000	2.225,8032	2.225,80
238	ANEL VEDADOR 113684	UNI	APC	2,000	59,8871	119,77
239	ANEL VEDADOR 114592	UNI	APC	2,000	79,8494	159,70
240	ANEL VEDADOR 117421	UNI	APC	2,000	14,9718	29,94
241	ANEL VEDADOR 116377	UNI	APC	2,000	59,8871	119,77
242	ANEL VEDADOR 214622	UNI	APC	2,000	84,8400	169,68
243	DUOCONE 453648	UNI	APC	2,000	623,8238	1.247,65
244	MOLA 423111	UNI	WEB	2,000	64,8777	129,76



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 8067 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
245	PISTAO 325481	UNI	SULTRACAO	2,000	658,7579	1.317,52
246	DISCO 453179	UNI	UNITEC	10,000	139,7365	1.397,37
247	DISCO 155462	UNI	UNITEC	10,000	79,8494	798,49
248	ARRUELA 462364	UNI	EVOLUTEC	6,000	19,9624	119,77
249	ARRUELA 156221	UNI	EVOLUTEC	6,000	29,9435	179,66
250	EIXO 4156125	UNI	SULTRACAO	1,000	1.327,4970	1.327,50
251	EIXO 155646	UNI	SULTRACAO	1,000	1.577,0265	1.577,03
252	EIXO 441086	UNI	SULTRACAO	1,000	3.568,2720	3.568,27
253	ENGRENAGEM 251487	UNI	SULTRACAO	1,000	668,7391	668,74
254	ENGRENAGEM 461425	UNI	SULTRACAO	1,000	578,9085	578,91
255	ENGRENAGEM 125484	UNI	SULTRACAO	1,000	524,0120	524,01
256	REPARO 421415	UNI	APC	1,000	124,7648	124,76
257	REPARO 142516	UNI	APC	1,000	144,7271	144,73
258	REPARO 418495	UNI	APC	1,000	204,6142	204,61
259	ROLAMENTO 415574	UNI	KOIO	2,000	783,5227	1.567,05
260	ROLAMENTO 551184	UNI	KOIO	2,000	593,8802	1.187,76
261	BOMBA HIDRAULICA 451654	UNI	MEDAL	1,000	7.640,5936	7.640,59
262	DISTRIBUIDOR 465145	UNI	VISTA HIDRAI	1,000	2.220,8126	2.220,81
263	MOLA 212361	UNI	VISTA HIDRAI	8,000	39,9247	319,40
264	JOGO DE REPARO 415614	UNI	APC	1,000	838,4191	838,42
265	RETENTOR 325874	UNI	APC	2,000	299,4354	598,87
266	PLACA DE VALVULA 325614	UNI	VISTA HIDRAI	2,000	698,6826	1.397,37
267	PLACA DE RETENCAO 364175	UNI	VISTA HIDRAI	2,000	494,0684	988,14
268	ANEL VEDADOR 446143	UNI	APC	2,000	49,9059	99,81
269	MANGUEIRA 431489	UNI	GATES	2,000	284,4636	568,93
270	MANGUEIRA 405508	UNI	GATES	2,000	394,2566	788,51
271	MANGUEIRA 465504	UNI	GATES	2,000	419,2096	838,42
272	MANGUEIRA 126618	UNI	GATES	2,000	249,5295	499,06
273	MANGUEIRA 126749	UNI	GATES	2,000	254,5201	509,04
346	KIT EMBREAGEM	UNI	LUK	1,000	1.825,0670	1.825,07
347	DISCO 023991T1	UNI	LUK	10,000	413,8813	4.138,81
348	ROLAMENTO 370052M1	UNI	SNR	2,000	184,5013	369,00
349	CJ DE BOMBA 3773700 M92	UNI	VENTURI	1,000	1.221,6979	1.221,70
350	SILENCIOSO 1484528 M94	UNI	SILENMAK	1,000	154,5822	154,58
351	M1 ENGRENAGEM	UNI	BEJOL	1,000	359,0296	359,03
352	M91 ARVORE EIXO	UNI	BEJOL	1,000	787,8705	787,87
353	M2 EIXO	UNI	BEJOL	1,000	638,2748	638,27
354	M1 ESPACADOR	UNI	BEJOL	4,000	84,7709	339,08
355	M1 ARRUELA	UNI	BEJOL	2,000	74,7978	149,60
356	M1 BL21OZ ROLAMENTO	UNI	SNR	1,000	104,7170	104,72
357	M1 RETENTOR	UNI	APC	4,000	8,9757	35,90
358	M1 F-45884.1 ROLAMENTO	UNI	SNR	1,000	59,8383	59,84
359	M92 EIXO	UNI	BEJOL	1,000	837,7357	837,74
360	M2 F-323504 ROLAMENTO	UNI	SNR	1,000	99,7304	99,73
361	M2 ENGRENAGEM	UNI	BEJOL	1,000	383,9622	383,96
362	M1 16X21X16 ROLAMENTO AGULHA	UNI	SNR	2,000	4,9865	9,97
363	M1 ARVORE	UNI	BEJOL	1,000	917,5200	917,52
364	M1 JUNTA	UNI	WAS	2,000	1,1968	2,39
365	M2 F-45073 ROLAMENTO	UNI	KOIO	1,000	154,5822	154,58
366	M1 ANEL O	UNI	APC	4,000	4,9865	19,95
367	M1 ENGRENAGEM 2º E 3º	UNI	BEJOL	2,000	653,2344	1.306,47
368	M1 ROLETE	UNI	BEJOL	8,000	0,9973	7,98
369	M1 6211 ROLAMENTO	UNI	SNR	4,000	94,7439	378,98
370	M1 LUVA	UNI	BEJOL	10,000	304,1778	3.041,78
371	M1 PLACA	UNI	BEJOL	10,000	109,7035	1.097,04
372	M2 ARRUELA	UNI	BEJOL	2,000	59,8383	119,68
373	M1 CALÇO	UNI	BEJOL	4,000	19,9461	79,78
374	M1 BUCHA	UNI	BEJOL	4,000	7,9784	31,91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

Fornecedor: 8067 - VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
375	M2 SELETOR	UNI	BEJOL	2,000	174,5283	349,06
376	M1 GARFO	UNI	BEJOL	2,000	239,3531	478,71
377	M2 LUVA	UNI	BEJOL	2,000	154,5822	309,16
378	M1A GARFO	UNI	BEJOL	2,000	139,6226	279,25
379	M1 SCE 1212 ROLAMENTO	UNI	SNR	2,000	19,9461	39,89
380	M1 ANEL	UNI	APC	8,000	2,9919	23,94
381	3146072M2 CORREIA	UNI	GATES	2,000	69,8113	139,62
382	683622M1 COXIM	UNI	ELIOFLEX	4,000	9,9730	39,89
383	180511M2 JUNTA	UNI	WAS	2,000	10,9703	21,94
384	2710152M1 JUNTA	UNI	WAS	2,000	39,8922	79,78
385	184592M1 BICO	UNI	AGCO	2,000	12,9650	25,93
386	180801M1 BICO	UNI	AGCO	2,000	39,8922	79,78
387	180801M1 REDUZIDA	UNI	BEJOL	1,000	2.802,4254	2.802,43
388	834850M1 ROLAMENTO	UNI	SNR	2,000	164,5552	329,11
389	1868530M91 ARBORE	UNI	BEJOL	1,000	369,0026	369,00
390	338552X1 ROLAMENTO	UNI	SNR	2,000	244,3396	488,68
391	520700M2 ENGRENAGEM	UNI	BEJOL	1,000	872,6413	872,64
392	880957M1 ENGRENAGEM	UNI	BEJOL	1,000	693,1266	693,13
393	3000781X1 ROLAMENTO	UNI	KOIO	2,000	214,4204	428,84
394	899377M2 ROLAMENTO	UNI	KOIO	1,000	453,7735	453,77
395	3146981491 DISCO DE EMBREAGEM	UNI	LUK	1,000	2.368,5979	2.368,60
396	487874M2 ROLAMENTO	UNI	SNR	1,000	309,1644	309,16
397	183254M1 JUNTA	UNI	WAS	2,000	8,9757	17,95
398	191250M1 ROLAMENTO	UNI	SNR	1,000	259,2991	259,30
399	2601157M1 RETENTOR	UNI	APC	2,000	54,8517	109,70
400	22020X CAPA	UNI	SNR	2,000	453,7735	907,55
401	894776M1 CONE	UNI	SNR	2,000	453,7735	907,55
402	894763M3 RETENTOR	UNI	APC	2,000	473,7196	947,44
403	1481649M92 COMANDO DE FREIO	UNI	BEJOL	2,000	962,3987	1.924,80
404	183462M1 VEDADOR	UNI	APC	3,000	7,9784	23,94
405	1481648M91 DISCO DE FREIO	UNI	UNITEC	4,000	204,4474	817,79
406	3147164M1 BUCHA	UNI	SULTRACAO	2,000	44,8787	89,76
407	897712M3 BUCHA	UNI	SULTRACAO	2,000	64,8248	129,65
408	2800731M1 PINO	UNI	SULTRACAO	2,000	199,4609	398,92
409	1481174M1 BRAÇO	UNI	AGCO	1,000	408,8948	408,89
410	186359M2 BRAÇO	UNI	AGCO	1,000	408,8948	408,89
411	1481873M91 MANGA	UNI	TANAKA	1,000	2.248,9214	2.248,92
412	183086M1 BUCHA	UNI	SNR	4,000	54,8517	219,41
413	490011M1 ROLAMENTO	UNI	SNR	2,000	39,8922	79,78
414	1481534M91 TERMINAL	UNI	TANAKA	1,000	159,5687	159,57
415	1481380M92 BARRA DE DIREÇÃO	UNI	TANAKA	1,000	723,0457	723,05
416	1481381M92 BARRA DE DIREÇÃO	UNI	TANAKA	1,000	797,8435	797,84
417	514281M91 BRAÇO	UNI	TANAKA	1,000	628,3018	628,30
418	514285M1 BRAÇO	UNI	TANAKA	1,000	59,8383	59,84
419	897923M2 BRAÇO	UNI	TANAKA	1,000	648,2479	648,25
420	698355M91 BRAÇO	UNI	TANAKA	1,000	643,2613	643,26
421	2710385M91 REPARO DE DIRECAO	UNI	APC	2,000	109,7035	219,41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou coraona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/16

Processo Nº.: 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 6 de Maio de 2021.


JUDISON DE SOUZA D'AVILA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Empresas Participantes:

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	CNPJ: 02.911.351/0001-80
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 00.778.049/0001-70
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATOR	CNPJ: 08.336.591/0001-84
VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA	CNPJ: 19.160.885/0001-14







Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/7

Processo Nº: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021

No dia 14 do mês de Maio do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 51, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, o Sr(a) JUDISON DE SOUZA D'AVILA, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2021, Processo Licitatório nº. 67/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando a Locação de Tendões abertos, Banheiros Químicos, Grade de Contenção, Palco, Mesas, cadeiras Plásticas, Geradores de Energia, tabladões tipo deck. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7433	J. D. MIRANDA & CIA LTDA	3
6828	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 1, 5, 7, 9, 11, 13, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J. D. MIRANDA & CIA LTDA	03.491.956/0001-21	DANIELE SEHN	077.583.199-98
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME	09.185.999/0001-65	JUCIR SAVARIS	976.020.359-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando a Locação de Tendões abertos, Banheiros Químicos, Grade de Contenção, Palco, Mesas, cadeiras Plásticas, Geradores de Energia, tabladões tipo deck.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6828 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Tendões piramidais 10x10 com estrutura em ferro e cobertura em lona branca com 3,5 metros de altura.	UNI	JPR	20,000	865,0000	17.300,00
2	Tendões piramidais 10x5 com estrutura em ferro e cobertura em lona branca com 3,5 metros de altura.	UNI	JPR	10,000	740,0000	7.400,00
4	Banheiros químicos (Diárias) com manutenção, sucção e material de uso	DIA	JPR	30,000	148,0000	4.440,00
5	Fechamento lateral em lona branca para tenda 10x10 medindo 10x3,5	UNI	JPR	20,000	148,0000	2.960,00
6	Fechamento lateral em lona branca para tenda 5x5 medindo 5x2,5	UNI	JPR	20,000	79,0000	1.580,00
7	M2 de tablado (deck) nivelado	M²	JPR	300,000	24,5000	7.350,00
8	Mesas em PVC Branco	UNI	JPR	100,000	5,9000	590,00
9	Cadeiras em PVC Branco	UNI	JPR	1.000,000	2,8500	2.850,00
10	Grupo gerador stermac 260 KW 10 horas de uso	DIA	JPR	4,000	1.990,0000	7.960,00
11	M de treliças boxtruss Q30 para pórticos e sustentação de painéis de led.	M²	JPR	200,000	49,5000	9.900,00
12	Locação de Painel de LED P5 Outdoor de 4 x 2m,	DIA	JPR	5,000	1.990,0000	9.950,00
13	Locação de Sonorização e Iluminação de grande porte, conforme raider técnico solicitado pra o evento	DIA	JPR	3,000	8.450,0000	25.350,00
14	Locação de Base de Palco de 10 x 5 x 1m, em estrutura de Ferro, com tablado naval de 20mm	UNI	JPR	2,000	1.965,0000	3.930,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/7

Processo Nº.: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

Fornecedor: 6828 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Locação de Palco Profissional de 10 x 8 x 1,5m, Coberto com Estrutura de Box Trus P50, com base em estrutura de ferro, com tablado 20mm.	UNI	JPR	2,000	6.900,0000	13.800,00

Fornecedor: 7433 - J. D. MIRANDA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Tendas piramidais 5x5 com estrutura em ferro e cobertura em lonas brancas com 2,5 metros de altura	UNI	JD	20,000	365,0000	7.300,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/7

Processo Nº.: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/7

Processo Nº.: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/7

Processo Nº.: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/7

Processo Nº.: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 017945 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/7

Processo Nº.: 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2021

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 14 de Maio de 2021.


JUDISON DE SOUZA D'ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

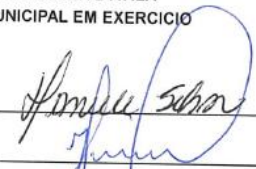
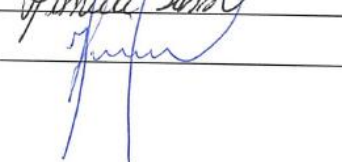
Empresas Participantes:

J. D. MIRANDA & CIA LTDA

CNPJ: 03.491.956/0001-21

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.185.999/0001-65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)